**EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE**

**ANEXO I**

**TERMO DE ADESÃO AO EDITAL**

# Com a finalidade de aprovar a participação do campus

especificamente no segmento:

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Bolsa NAPNE** |
|  | **Bolsa NEABI** |
|  | **Bolsa Incubadora** |
|  | **Bolsa Egressos** |
|  | **Bolsa para atuar no Acordo de Cooperação entre o IFCE e a Cáritas Brasileira Regional Ceará** |

Eu, , servidor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE) - ***campus*** , neste ato, representando-o na qualidade de COORDENADOR/A RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR AS AÇÕES DO/A ESTUDANTE BOLSISTA do Programa/Projeto ou Núcleo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- ***campus***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsabilizo-me a exercer a minha atividade de uma forma ética e de acordo com o estabelecido pelo Edital 01/2023, obedecendo, ainda, as seguintes práticas:

1. Acompanhar o processo de realização das ações do/a estudante, com vistas a atender ao plano do trabalho do programa/núcleos/ações, sem desvio de função;
2. Acompanhar e realizar o controle mensal de frequência do/a bolsista. Ao final das atividades, arquivar a frequência, para fins de auditoria.
3. Acompanhar e disponibilizar para a Proext, ao final do período de realização da proposta, o Relatório final das atividades previstas no Plano de Trabalho.
4. Comunicar à Proext quanto aos casos de desistência do programa, não comparecimento sem justificativa, providenciando o desligamento do/a discente do programa de bolsas.
5. Ter ciência de que, em caso de desistência, poderá ocorrer a substituição do/a bolsista.
6. Priorizar, na seleção do ***campus***, estudantes com deficiência, negros/as, indígenas, mulheres e/ou filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção dos/as bolsistas.
7. Participar de eventos do IFCE, submetendo resumos, artigos ou produtos relacionados às atividades desenvolvidas, juntamente ao/à estudante selecionado/a, indicando o Programa/Projeto ou Núcleo e o Edital que concedeu a bolsa ao/à estudante.

Cidade, de de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo/assinatura do/a Coordenador/a

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo/assinatura do Coordenador de Extensão do ***campus***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo/assinatura do/a Diretor/a do ***campus***

**EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE**

**ANEXO II**

**Termo de Compromisso do/a Coordenador/a e do/a Estudante**

**Termo de Compromisso do/a Coordenador/a da Proposta**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro:

1. Acompanhar a realização das ações fomentadas por este Edital, sem desvio de função;
2. Acompanhar e realizar o controle mensal de frequência do/a bolsista. Ao final das atividades, arquivar a frequência, para fins de auditoria.
3. Acompanhar e disponibilizar para a Proext, ao final das atividades, o Relatório final das atividades previstas no Plano de Trabalho.
4. Comunicar, via SEI, à Proext, quanto aos casos de desistência, não comparecimento sem justificativa da proposta aprovada, providenciando o desligamento do/a bolsista e posterior convocação do cadastro de reserva para a substituição, caso se aplique.
5. Priorizar estudantes com deficiência, negros/as, indígenas, mulheres e/ou filhos/as de agricultores/as, pequenos empreendedores/as e pescadores/as nos processos de seleção dos/as bolsistas.
6. Respeitar as orientações do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa.

**Termo de compromisso do/a estudante**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro:

1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada, durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.
2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.
3. Ter conhecimento de que, não cumprindo o plano de trabalho estipulado no programa, poderei ser desligado/a da bolsa, sob avaliação do/a Coordenador/a.
4. Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada.
5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Coordenador/a

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aassinatura do/a Bolsista/a

**EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS –CANDIDATO/A BOLSISTA**

# Nome completo

# 2. Nome social (opcional)

**3. Raça / Cor**

( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarelo ( ) Branco

**4. Etnia**

( ) Quilombola ( ) Indígena Pertence à qual etnia? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**5. Qual sua deficiência? Transtorno?**

( ) Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

( ) Deficiência auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

( ) Deficiência físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

( ) Deficiência intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

( ) Transtornos globais de desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

( ) Altas habilidades / superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

( ) Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

( ) Outro(a)s: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Não sei

( ) Não tenho Deficiência ou Transtorno

**6. Curso 7. Número de matrícula**



# 8. Email 9. Telefone (com código de área)

**10. Número da carteira de identidade 11. Número do CPF**



# 12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

|  | **Bolsa NAPNE** |
| --- | --- |
|  | **Bolsa NEABI** |
|  | **Bolsa Incubadora** |
|  | **Bolsa Egressos** |
|  | **Bolsa para atuar no Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional** |

# 13. Declaração de ciência das condições de inscrição

# Declaro:

# ( ) que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me à bolsa de extensão assinalada no item 3 do edital 01/2023 da Proext/IFCE.

# 14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| TURNO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX |
| Manhã |  |  |  |  |  |
| Tarde |  |  |  |  |  |

**15. Declarações (para o processo seletivo):**

# 15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,* abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,* declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

# 15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me cadidatei

Eu, *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,* abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado/a no Curso de *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,* comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa, núcleo ou Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas, durante quatro meses, para a relização de atividades e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, \_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

(local) (data)

# Assinatura

**EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PLANO DE TRABALHO – BOLSISTA CANDIDATO/A**

**Este documento só será utilizado pelos/as bolsistas classificados/as para recebimento das bolsas, após os processos de seleção, com finalidade de homologação da bolsa junto ao Programa, Núcleo ou Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas**

# Nome completo do/a bolsista: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

* + 1. **Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**3. Número de matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

# 4. Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# 5. E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Nome do programa/núcleo**



# Nome do/a Coordenador/a do Programa/Núcleo/Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas



1. **Período de vigência da bolsa**

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_Plano de trabalho

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição da atividade** | **horas/semana** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Coordenador/a

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo/assinatura do/a Diretor/a do ***campus***

**EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE**

# ANEXO V

**Tabela das Regionais por *campi* do Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional.**

|  |  |
| --- | --- |
| **CÁRITAS** | **CAMPI QUE PODEM SE ENVOLVER NA PROPOSTA** |
| Cáritas Diocesana de Itapipoca | Itapipoca, Umirim e Paracuru |
| Cáritas Diocesana de Crato | Crato e Juazeiro do Norte |
| Cáritas Diocesana de Tianguá | Camocim, Tianguá e Ubajara |
| Cáritas Diocesana de Iguatu | Acopiara, Cedro, Iguatu e Mombaça |
| Cáritas Diocesana de Limoeiro do Norte | Aracati, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte e Morada Nova |
| Cáritas Diocesana de Sobral | Acaraú e Sobral |
| Cáritas Diocesana de Crateús | Crateús, Tauá e Boa Viagem |
| Cáritas (ARQUI) Diocesana de Fortaleza | Caucaia, Canindé, Fortaleza, Baturité, Guaramiranga, Horizonte, Maracanaú, Maranguape, Pecém e Quixadá |

**EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE**

**ANEXO VI**

**EDITAL 01/2023 – XXXX (Ex.: NEABI, NAPNE, CÁRITAS, EGRESSOS ou INCUBADORA) IFCE CAMPUS XXXXX**

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO XXXX IFCE **CAMPUS** XXXXX.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **campus** XXXXX para atuar como bolsista do XXXX (Ex.: NEABI, NAPNE, CÁRITAS, EGRESSOS ou INCUBADORA), em articulação com a Coordenação de Extensão.

**2. DA FINALIDADE**

2.1. Fortalecer a atuação dos XXXXXXX nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, inclusiva, e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – **campus** XXXXX como bolsista remunerado do XXXX do ***campus***XXXXX.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada, por um período de 4 meses, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO XXXX do *campus* XXXXX**

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE **campus** XXXXX.

4.3. O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a, indígena ou pertencente às comunidades tradicionais, de forma a atender à/ao Lei de criação dos Ifs; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018; à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019; ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018; à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução 071/2017, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas; a Resolução 050 de 2015, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às necessidades educaccionais específicas.

4.5. O/A estudante selecionado/a deve ser membro atuante do XXXXX.

4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.

4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.

4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação.

4.7.2. Trancamento de matrícula.

4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso.

4.7.4. Abandono do curso.

4.7.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**5. INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VII), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista XXXXX (Anexo III) e da Carta de Motivação (Anexo VIII), devidamente preenchidos para o **e-mail** {**e-mail** xxxxxxx@ifce.edu.br, do dia 25 de maio até as 17h do dia 01 de junho de 2023.

**6. CRONOGRAMA**

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividades** | **Período** |
| Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do XXXX do **campus** XXXX (site institucional) | 22 de maio de 2023 |
| Período de impugnação do edital, via **e-mail** xxxxxxxxxx@ifce.edu.br) | 23 de maio de 2023 |
| Resultado do recurso de impugnação (site institucional) | 24 de maio de 2023 |
| Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa | 25 de maio a 01 de junho de 2023 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 02 de junho de 2023 |
| Período de seleção do/a bolsista | 05 a 06 de junho de 2023 |
| Resultado parcial da seleção de bolsista | 07 de junho de 2023 |
| Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista | 08 de junho de 2023 |
| Resultado final da seleção de bolsista | 09 de junho de 2023 |

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:

7.1.1. Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo VII deste Edital.

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula.

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2023 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do ***campus***.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1**: **Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

**Quadro 1 – Critérios de análise documental**

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Pontuação\* |
| a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta. | 1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades) |
| b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento. | 1 ponto por participação (máximo de duas participações) |
| c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento. | 0,5 ponto por participação (máximo de duas participações) |
| d. Autodeclaração étnico-racial (vaga destinada ao NEABI), Autodeclaração filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as | 2,5 pontos |

\* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias XX e XX do mês XXXXXXXX de 2023, a partir das XXh (descrever se a entrevista ocorrerá de forma presencial ou remota. Em caso de entrevista remota, descrever plataforma e link de acesso).

7.3.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:

7.4.1. maior pontuação na Etapa 1.

7.4.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1.

7.4.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

**8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo, na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, ***campus***XXXXXX, no endereço: URL DA DIVULGAÇÃO NO SITE.

**9. DO RECURSO**

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail xxxxxxxx**@ifce.edu.br

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: “EDITAL 01/2023 – XXXX IFCE **CAMPUS** XXXXXX”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros **e-mail**s diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O XXXX IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail xxxxxxxx**@ifce.edu.br

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma Comissão que será constituída por servidores/as do campus XXXXX designados por Portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional, na data estipulada no cronograma, item 6.1.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

**11.** **PERÍODO E VALOR DA BOLSA**

11.1. A bolsa será no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023.

**12.** **DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA**

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo xxxxxx, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do ***campus****.*

IFCE **Campus** XXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

**EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE**

**ANEXO VII**

**EDITAL XX/2023 – XXXXX IFCE CAMPUS XXXXX**

**Termo de Compromisso do/a Estudante**

**Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro:**

a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão, durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, estipuladas no xxxxxx, poderei ser desligado/a da bolsa, sob avaliação do/a Coordenador/a.

d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão.

e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

# 

**EDITAL 01/2023/PROEXT/IFCE**

**ANEXO VIII**

# EDITAL 01/2023 – XXXXX IFCE CAMPUS XXXXX

**FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao XXXXX de maneira geral e, especificamente, sobre o papel do XXXXX do ***campus***XXXXX no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social.O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

|  |
| --- |
| 1 |
| 2 |
| 3 |
| 4 |
| 5 |
| 6 |
| 7 |
| 8 |
| 9 |
| 10 |
| 11 |
| 12 |
| 13 |
| 14 |
| 15 |
| 16 |
| 17 |
| 18 |
| 19 |
| 20 |
| 21 |
| 22 |
| 23 |
| 24 |
| 25 |
| 26 |
| 27 |
| 28 |
| 29 |
| 30 |